



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ-MF 05.832.977/0001-99, COM SEDE NA AV. GILBERTO CARVELLI, S/Nº, CENTRO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. EDUARDO ALVES CONTI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Araguaia-PA, **CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO Nº 2092/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E **DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PMSA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12 H:00 M DO DIA 14/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	12 H:00 M DO DIA 26/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08 H:00 M DO DIA 29/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 H:00 M DO DIA 29/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Araguaia-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “ NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente; nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE ENVIARÁ SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada **item ou lote de itens** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; **RG e CPF.**

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Declaração onde consta; e-mail (ATIVO), telefone fixo OU celular (ZAP), dados do responsável pela assinatura da ATA e Contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos (2) dois exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, termo de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. O balanço deverá vir acompanhado do seu termo de abertura e encerramento juntamente com o CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador referente ao balanço patrimonial;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos



para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Alvará de localização e funcionamento, o qual deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

9.12. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante;

9.12.1. Declaração de inexistência de nepotismo, conforme Anexo XII deste edital.

9.12.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. As convocações para assinar a Ata de Registro de Preços serão realizadas via e-mail, devidamente informado na declaração mencionada no item 9.8.9 deste edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na LEI Federal 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº2118/2024, LC nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou **aceito** no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santana do Araguaia -PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 20.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia-PA**, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15. Os extratos das publicações dos atos deste certame, como: Homologação, Ata de Registro de Preços e Contratos, distratos, rescisões e termos aditivos, resultados do julgamento de recursos, administrativos, respostas às impugnações, esclarecimentos e demais atos, estarão disponíveis no **Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia-PA**, no seguinte endereço eletrônico: <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MENOR.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Santana do Araguaia, PA 13 de novembro de 2024.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – Pa, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ nº 05.832.977/0001-99**, com sede no endereço, Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia – PA. CEP: 68560-000, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratação de empresa especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Administração, Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos, Manutenção do Gabinete do Prefeito, manutenção da Secretaria de Agricultura e seus departamentos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e seus departamentos, Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes e seus departamentos, Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Manutenção do Fundo de Assistência Social.

1. OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento de forma fracionada, conforme a demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNITÁRIO	TOTAL
1	494	ABACATE - TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE	KG	ABACATE - TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM MANCHAS E ODORES ESTRANHOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	8,05	3.976,70
2	550	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE	KG	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM MANCHAS E ODORES ESTRANHOS E COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	12,71	6.990,50
3	370	ABOBORA MORANGA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE	KG	ABOBORA MORANGA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, PRODUTOS FRESCOS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, DEVENDO ESTÁ EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	6,50	2.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

4	538	ABOBRINHA VERDE - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE	KG	ABOBRINHA VERDE - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, PRODUTOS FRESCOS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, DEVENDO ESTÁ EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	5,78	3.109,64
5	406	AÇAFRÃO EMBALADO EM POTE PLÁSTICO 100 G	UND	AÇAFRÃO EMBALADO EM POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,33	2.163,98
6	440	ACELGA - VERDURA IN NATURA	KG	ACELGA - VERDURA IN NATURA	8,56	3.766,40
7	430	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 400G	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 400G, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ISENTO DE CONSERVANTES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	13,02	5.598,60
8	304	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE MÍNIMO 800G	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 800G, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ISENTO DE CONSERVANTES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	19,11	5.809,44
9	5155	AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PCT DE 2 KG	UND	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR ACONDICIONADO EM PCT DE POLIETILENO DE 2 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ISENTOS DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	9,09	46.858,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

10	157	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE 1 ANO, TIPO DIETÉTICO COM ASPARTAME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR	4,45	698,65
11	380	ÁGUA DE CÔCO, TETRA PAK 200ML	UND	ÁGUA DE CÔCO, TETRA PAK 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO RECONSTITUÍDA (ÁGUA DE COCO CONCENTRADA E ÁGUA POTÁVEL), SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. PRODUTO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE FILTRAGEM E ESTERILIZAÇÃO; SEM GLÚTEN E SEM COLESTEROL, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA E PRAZO DE VALIDADE.	4,25	1.615,00
12	3200	ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500 ML	UND	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA COM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, TIPO PET, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN.	3,93	12.576,00
13	824	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UND	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL EM GALÃO DE 20 LITROS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN.	15,56	12.821,44
14	15200	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML	UND	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DE 200 ML, TIPO PET, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN.	2,04	31.008,00
15	36232	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	UND	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, TIPO PET, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN.	2,72	98.551,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

16	200	ALECRIM 100 G	UND	ALECRIM - CONDIMENTO APRESENTAÇÃO NATURAL MATÉRIA-PRIMA ALECRIM ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA (DESIDRATADO), APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	5,35	1.070,00
17	570	ALFACE - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISO	MAÇO	ALFACE - verdura in natura tipo alface	8,43	4.805,10
18	780	ALHO - CABEÇAS TAM MÉDIO	KG	ALHO - CABEÇAS TAM MÉDIO - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS NA COLORAÇÃO, NÃO DEVERÁ ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, DEVERÁ SER ÍNTEGRO, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	41,96	32.728,80
19	50	AMEIXA PRETA DESIDRATADA (SECA) PCT 100 G	UND	AMEIXA PRETA DESIDRATADA (SECA) PCT 100 G - AMEIXA PRETA SECA PACOTE COM 100G, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE INFERIOR A 180 DIAS	13,02	651,00
20	194	AMEIXAS FRESCAS	KG	AMEIXAS FRESCAS - PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS (MACHUCADO OU PERFURADO), E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	26,79	5.197,26
21	124	AMENDOIM CRU DESCASCADO 500 G	UND	AMENDOIM CRU, DESCASCADO, TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	14,86	1.842,64
22	980	AMIDO DE MILHO 500 G	UND	AMIDO DE MILHO 500 G - EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	9,82	9.623,60
23	108	APRESUNTADO - FATIADO 1ª QUALIDADE	KG	APRESUNTADO - FATIADO 1ª QUALIDADE RESFRIADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	29,31	3.165,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

24	5212	ARROZ BRANCO, TIPO 1 GRÃO LONGO, PCT 5 KG	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1 GRÃO LONGO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, GRÃOS ESCUROS E PARTIDOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	34,84	181.586,08
25	95	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 200G -		AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 200G - INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PRODUTO ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, PODENDO ESTAR INSERIDO EM CAIXA DE PAPELÃO. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE EQUANTIDADE DO PRODUTO	4,91	466,45
26	35	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - EMBALAGEM DE 200G		AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - EMBALAGEM DE 200G - INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PRODUTO ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, PODENDO ESTAR INSERIDO EM CAIXA DE PAPELÃO. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	4,86	170,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

				VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO		
27	154	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500 ML	UND	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALADO EM LATA DE 500 ML, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E SEU PESO LÍQUIDO.	59,40	9.147,60
28	416	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, C/ CAROÇO 500 G	UND	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, COM CAROÇO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	18,94	7.879,04
29	598	BACON KG	KG	BACON KG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	34,28	20.499,44
30	390	BALA DOCE MASTIGAVEL PACOTE COM 600 GRAMAS	UND	BALA DOCE MASTIGAVEL PACOTE COM 600 GRAMAS, SABORES VARIADOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10,22	3.985,80
31	3008	BANANA ÍNTEGRAS	KG	BANANA ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE MANCHAS, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	7,14	21.477,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

32	714	BATATA DOCE	KG	BATATA DOCE - ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	5,71	4.076,94
33	2134	BATATA INGLESA	KG	BATATA INGLESA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM MANCHAS E BROTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	8,25	17.605,50
34	299	BATATA PALHA EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1000 GR	PCT	BATATA PALHA EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1000 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	36,61	10.946,39
35	2020	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE CX 200 ML	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE CX 200 ML - SABOR CHOCOLATE, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: SORO DE LEITE, AÇÚCAR, CREME DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, CREME DE LEITE, PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA (CACAU ALCALINO ESPESSANTE/ESTABILIZANTE: NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TIPO TETRA PAK, CONTENDO 200ML EM CADA UNIDADE	3,36	6.787,20
36	1244	BETERRABA ÍNTEGRA	KG	BETERRABA ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE MANCHAS, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	5,55	6.904,20
37	240	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL TIPO PETA 400 G	PCT	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL TIPO PETA CASEIRA, COM ZERO GORDURA TRANS, SEM GORDURA HIDROGENADA, SEM CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. DEVE CONTER A ESCRITA "NÃO CONTÉM GLÚTEN". PACOTE COM PELO MENOS 400G, O	6,37	1.528,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

				PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE INFORMADO NA EMBALAGEM		
38	704	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 G	UND	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 G - EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	7,61	5.357,44
39	1956	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400 G	UND	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400 G - BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (COCO OU CHOCOLATE), EMBALAGEM DE 400 G, EMBALADA EM MATERIAL RESISTENTE, ISENTOS DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES.	8,07	15.784,92
40	1882	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 800 G	UND	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 800 G - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	14,85	27.947,70
41	2309	BOLACHA DE SAL TIPO CREAM CRACKER 400 G	UND	BOLACHA DE SAL TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM BEM RESISTENTE CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	8,24	19.026,16
42	310	BOLACHA DOCE TIPO RECHEADA, SABORES VARIADOS 200 G	UND	BOLACHA DOCE TIPO RECHEADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 200 G, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3,17	982,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

43	1490	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA COM COCO, EMBALAGEM DE 800 G,	UND	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA COM COCO, EMBALAGEM DE 800 G, EMBALADA EM MATERIAL RESISTENTE, ISENTOS DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12,61	18.788,90
44	252	BOLO PRONTO	UND	BOLO PRONTO	23,66	5.962,32
45	314	BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO BOLA PCT APROX 1 KG,	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO BOLA PCT APROX 1 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS VARIADOS, RECOBERTO POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE BEM CROCANTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO APROX 50 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	68,15	21.399,10
46	280	BUCHO BOVINO CONGELADO	KG	BUCHO BOVINO CONGELADO - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº5504/99.	22,96	6.428,80
47	1178	CABUTIÁ GRAÚDO	KG	CABUTIÁ GRAÚDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE MANCHAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	5,72	6.738,16
48	5436	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL PCT 250G	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL PCT 250G, EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, FRESCO E INODORO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	9,41	51.152,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

49	400	CANELA EM CASCA DE 100 GRAMAS	UND	CANELA EM CASCA, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 100 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12,11	4.844,00
50	170	CANELA EM PO 100 G	UND	CANELA EM PÓ, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 100G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7,74	1.315,80
51	10860	CARNE BOVINA 1ª, FRESCA	KG	CARNE BOVINA 1ª, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, POUCA GORDURA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO, E PROPORCIONADO NA HORA DA ENTREGA CONFORME PEDIDO	36,33	394.543,80
52	10160	CARNE BOVINA 2ª	KG	CARNE BOVINA 2ª, CORTADA EM PEDACOS, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, POUCA GORDURA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO, MOÍDO E PROPORCIONADO NA HORA DA ENTREGA CONFORME PEDIDO	26,76	271.881,60
53	6116	CARNE BOVINA 2ª, MOÍDA FRESCA,	KG	CARNE BOVINA 2ª, MOÍDA FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, POUCA GORDURA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO, MOÍDO E PROPORCIONADO NA HORA DA ENTREGA CONFORME PEDIDO	23,72	145.071,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

54	766	CARNE BOVINA SECA AO SOL	KG	CARNE BOVINA SECA AO SOL - CARNE BOVINA DE CLASSIFICAÇÃO DE 2º, SALGADA, SECA AO SOL, CORTADA EM FATIAS TIPO BIFES MEDIANOS. O PERCENTUAL DE GORDURA DEVE SER INFERIOR A 15% DO PRODUTO FINAL. PRODUTO FRESCO, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADEVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO PODE APRESENTAR FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SANGUE EM DEMASIA, PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO ESCURECIDA OU NÃO CARACTERISTICA AO PRODUTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE NO MAXIMO 5,0 KG DE PESO LIQUIDO.	45,63	34.952,58
55	1100	CARNE SUÍNA, FRESCA	KG	CARNE SUÍNA, FRESCA, CONSERVADO E REFRIGERADO, COM POUCA GORDURA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO E PROPORCIONADO NA HORA DA ENTREGA CONFORME PEDIDO.	27,59	30.349,00
56	164	CATCHUP BEM. 400 G	UND	CAT CHUP COMPOSTO À BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 400 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8,74	1.433,36
57	1552	CEBOLA SECA E GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE	KG	CEBOLA SECA E GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SADIA DE BOA QUALIDADE.	6,54	10.150,08
58	1574	CENOURA ÍNTEGRA	KG	CENOURA ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE MANCHAS, SEM BROTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR E CHEIRO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	5,64	8.877,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

59	304	CHÁ DE CAMOMILA 10 G CX C/ 10 SACHES	UND	CHÁ DE CAMOMILA 10 G - EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 10 SACHES DE 10 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,29	1.608,16
60	332	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10 G CX C/ 10 SACHES.	UND	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10 G - EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 10 SACHES DE 10 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,11	1.696,52
61	272	CHÁ DE ERVA DOCE 10 G CX C/ 10 SACHES	UND	CHÁ DE ERVA DOCE 10 G - EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 10 SACHES DE 10 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,87	1.324,64
62	330	CHÁ DE HORTELÃ 10 G CX COM 10 SACHES	UND	CHÁ DE HORTELÃ 10 G - EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 10 SACHES DE 10 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,40	1.452,00
63	170	CHÁ DE MORANGO 10 G CX C/ 10 SACHES	UND	CHÁ DE MORANGO 10 G - EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 10 SACHES DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11,37	1.932,90
64	714	CHEIRO VERDE	UND	CHEIRO VERDE em maço, contendo folhas vivas	10,12	7.225,68
65	62	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1 KG	UND	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, BOLOS E SOBREMESAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	38,87	2.409,94
66	62	CHOCOLATE EM PÓ 50% - Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau 1kg	UND	CHOCOLATE EM PÓ 50% - Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau 1kg. Apresentação: Embalagem plástica com 1kg. Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	42,90	2.659,80
67	196	CHOCOLATE GRANULADO PCT 500G	PCT	CHOCOLATE GRANULADO FEITO DE CACAU, EMBALADO EM SACO DE POLIETANO CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11,39	2.232,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

68	876	CHUCHU EXTRA, COR VERDE	KG	CHUCHU EXTRA, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, DEVENDO SER GRAÚDO, ISENTO DE INFERMIDADES, SEM MANCHAS E BROTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	4,49	3.933,24
69	780	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL PCT 100 G	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL, A BASE DE POLPA DE COCO BRANCO E PURO, SEM AÇÚCAR EMBALADO EM PACOTE COM 100 G, CONTENDO A	5,28	4.118,40
70	72	COLORAU (URUCUM) 1 KG	UND	COLORAU (URUCUM) KG - EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	22,19	1.597,68
71	1512	COLORAU, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 100 GRAMAS	UND	COLORAU, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 100 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,47	8.270,64
72	264	COMINHO EM PÓ 100G - Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó	UND	COMINHO EM PÓ - Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó bem. De 100G	5,19	1.370,16
73	1080	CORTES DE FRANGO - COXA E SOBRECOXAS	KG	CORTES DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA RESFRIADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA/SIF/SIP, TER QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA/PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA CORTES DE FRANGO.	17,70	19.116,00
74	2240	COSTELA BOVINA - COM OSSO	KG	COSTELA BOVINA - COM OSSO CORTADA NA HORA COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO.	17,30	38.752,00
75	820	COUVE FRESCA	MAÇO	COUVE FRESCA - verdura in natura tipo couve fresca	9,36	7.675,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

76	150	CRAVO DA ÍNDIA 100 G	UND	CRAVO DA ÍNDIA 100 G - EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 100 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12,87	1.930,50
77	980	CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 G,	UND	CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,41	5.301,80
78	60	DOCE DE FRUTAS (ABACAXI) 400 G EM CALDA	UND	DOCE DE FRUTAS (ABACAXI) 400 G - EM CALDA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, MOFOS E BOLORES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, DEVE APRESENTAR SELO DO SIF, TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	22,13	1.327,80
79	60	DOCE DE FRUTAS (AMEIXA) 400 G EM CALDA	UND	DOCE DE FRUTAS (AMEIXA) 400 G - EM CALDA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, MOFOS E BOLORES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, DEVE APRESENTAR SELO DO SIF, TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	23,89	1.433,40
80	60	DOCE DE FRUTAS (PESSEGO) 400 G EM CALDA	UND	DOCE DE FRUTAS (PESSEGO) 400 G - EM CALDA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, MOFOS E BOLORES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, DEVE APRESENTAR SELO DO SIF, TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	22,06	1.323,60
81	304	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 G	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO COM PESO LIQ. DE 400 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	21,46	6.523,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

82	124	DOCE, TIPO GOIABADA 600 G	UND	DOCE, TIPO GOIABADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE SER ISENTA DE MOFO E BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM DE 600G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	17,63	2.186,12
83	10	EMULSIFICANTE/ESTABILIZANT E NEUTRO 200 G	UND	EMULSIFICANTE 200 G - E ESTABILIZANTE NEUTRO (EMUSTAB), ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 200 G, SEM GLÚTEN, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO.	16,10	161,00
84	662	ERVA DOCE 100 G	UND	ERVA DOCE 100 G - EM POTE PLÁSTICO DE 100 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,11	3.382,82
85	492	ERVILHA VERDE REIDRATA EM CONSERVA LTA 170 G	UND	ERVILHA VERDE REIDRATA EM CONSERVA LTA 170 G, AS LATAS NÃO DEVEM ESTÁ AMASSADAS OU ESTUFADAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	3,84	1.889,28
86	580	EXTRATO DE TOMATE 190 G	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 G - CONCENTRADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO A SAÚDE.	4,46	2.586,80
87	902	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 340 G	UND	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO 340 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	6,46	5.826,92
88	756	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO 1 KG	UND	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	15,01	11.347,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

89	3606	FARINHA DE MANDIOCA, AMARELA PCT 1 KG	KG	FARINHA DE MANDIOCA, AMARELA, FINA E SECA DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11,68	42.118,08
90	736	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA PCT 1 KG	KG	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, FINA E SECA DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10,85	7.985,60
91	900	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ, EMBALAGEM DE 500 G	UND	FARINHA DE MILHO PAR CUSCUZ, EMBALAGEM DE 500 G, NÃO DEVE CONTER MANCHAS NA COR PRETA, NEM MOFO, NEM BOLORES OU ALGUMAS SUJIDADES, DEVENDO ESTAR SECA E SOLTA NO PACOTE, DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2,93	2.637,00
92	250	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM POLIETILENO, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	6,83	1.707,50
93	1350	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO EMBALAGEM POLIETILENO, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	5,79	7.816,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

94	54	FARINHA LACTEA 400 G	UND	FARINHA LACTEA 400 G - Cereal preparado, complemento alimentar mistura láctea, a base de farinha de trigo torrada, leite, farinha de cereais, vitaminas e minerais, em pó, acondicionado em material hermeticamente fechado, em embalagem que garanta integridade do produto, sem dobras atípicas, lata de 400g com data de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	15,48	835,92
95	4078	FEIJÃO DO GRUPO TIPO 1, (CARIOCA) PCT 1 KG	PCT	FEIJÃO DO GRUPO TIPO 1, (CARIOCA) EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, VEDADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10,67	43.512,26
96	412	FEIJÃO PRETO - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG,	PCT	FEIJÃO PRETO - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, VEDADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8,82	3.633,84
97	648	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	UND	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS, EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	33,31	21.584,88
98	300	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EM POTE DE 250 G,	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EM POTE DE PLÁSTICO DE 250 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	14,00	4.200,00
99	80	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EM POTE DE PLÁSTICO DE 100 G,	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EM POTE DE PLÁSTICO DE 100 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,18	414,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

100	646	FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL , EMBALAGEM COM 500 G	UND	FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL , EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,31	2.138,26
101	2640	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, BEM. 500 G	UND	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,34	8.817,60
102	7300	FRANGO ABATIDO, INTEIRO, CONGELADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	FRANGO ABATIDO, INTEIRO, CONGELADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	13,08	95.484,00
103	626	FUBÁ DE MILHO EMBALADO DE 500G,	UND	FUBÁ DE MILHO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	4,08	2.554,08
104	332	GENGIBRE	KG	GENGIBRE , ISENTOS DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	18,04	5.989,28
105	85	GOIABA FRESCA	KG	GOIABA FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE MANCHAS E BROTOS, SEM INFERMIDADES, COR E CHEIRO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	22,63	1.923,55
106	444	INHAME	KG	INHAME - Legume In Natura Tipo: Inhame	7,36	3.267,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

107	130	IOGURTE INTEGRAL 170 G - SABORES VARIADOS	UND	IOGURTE INTEGRAL 170 G - RICO EM NUTRIENTES, COM NO MÍNIMO 170 G, SABORES VARIADOS, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,88	374,40
108	90	IOGURTE NATURAL SEM SABOR POTE 170 G		IOGURTE NATURAL SEM SABOR - Teor Gordura: Integral 0, Sabor: Sem Sabor	6,23	560,70
109	204	JILÓ, COR VERDE	KG	JILÓ, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS E BROTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	15,12	3.084,48
110	2776	LARANJA ÍNTEGRA	KG	LARANJA ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE MANCHAS, SEM BROTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, COR E CHEIRO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	9,99	27.732,24
111	962	LEITE CONDENSADO EMBALADO EM LATA DE 395 G	UND	LEITE CONDENSADO EMBALADO EM LATA DE 395 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	8,95	8.609,90
112	216	LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL, 500 ML	UND	LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL, CONCENTRADO E ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 500 ML	7,32	1.581,12
113	1380	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG -	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG - LEITE EM PÓ MODIFICADO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DESTINADO A LACTANTES DE ATÉ 6 MESES DE IDADE; CONTENDO PROTEÍNAS, FERRO, CASEÍNA, ÓLEO DE VEGETAIS, MALTODEZTRINA, SOLÚVEIS EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA;	53,20	73.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

114	2476	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G - LEITE EM PÓ MODIFICADO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DESTINADO A LACTANTES DE ATÉ 6 MESES DE IDADE; CONTENDO PROTEÍNAS, FERRO, CASEÍNA, ÓLEO DE VEGETAIS, MALTODEZTRINA, SOLÚVEIS EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA;	18,83	46.623,08
115	50	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380 G		LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380 G - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo , Tipo Restrição: Zero Lactose	44,30	2.215,00
116	20	LEITE EM PÓ TIPO NAN 1 400 G	UND	LEITE EM PÓ TIPO NAN 1 400 G - MODIFICADO DESTINADO A LACTANTES ATÉ 06 MESES DE IDADE TIPO NAN 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, LACRADA, C/ 400 G.	46,53	930,60
117	20	LEITE EM PÓ TIPO NAN 2 400 G	UND	LEITE EM PÓ TIPO NAN 2 400 G - MODIFICADO DESTINADO A LACTANTES ACIMA 06 MESES DE IDADE TIPO NAN 2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, LACRADA, C/ 400 G.	47,69	953,80
118	640	LEITE INTEGRAL 1L - EMBAL. TETRA PAK	CX	LEITE INTEGRAL 1L – LEITE INTEGRAL – UHT EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA E PRAZO DE VALIDADE	8,20	5.248,00
119	5750	LEITE PASTEURIZADO, PCT DE 1 LT	LT	LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 LT, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO OU ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL.	5,58	32.085,00
120	960	LIMÃO DE PRIMEIRA	KG	LIMÃO DE PRIMEIRA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	6,88	6.604,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

121	736	LINGÜIÇA CALABRESA EM KG	KG	LINGÜIÇA CALABRESA - EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	29,66	21.829,76
122	1404	LINGUIÇA DE FRANGO EM KG	KG	LINGUIÇA DE FRANGO – EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	24,94	35.015,76
123	1040	LINGÜIÇA MISTA EM KG	KG	LINGÜIÇA MISTA - LINGÜIÇA MISTA - CONTENDO CARNE BOVINA, SUINA E DE AVES, O PRODUTO DEVERA CONTER 34G DE GORDURAS TOTAIS EM 100G DE ALIMENTOS, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, O MODO DE PREPARO E DESCONGELAMENTO, MARCA COMERCIAL DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	25,16	26.166,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

124	824	MAÇÃ FRESCA	KG	MAÇÃ FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	16,93	13.950,32
125	50	MACARRÃO INSTANTANEO 85 G	UND	MACARRÃO INSTANTANEO 85 G - MACARRÃO INSTANTANEO COM TEMPEROS SABORES VARIADOS, CONTENDO 85 G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL E OVO INTEGRAL EM PO, COM SACHÊ DE TEMPERO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIO, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	2,77	138,50
126	2320	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 G	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6,37	14.778,40
127	4246	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	5,79	24.584,34
128	366	MAIONESE POTE DE 500 G	UND	MAIONESE INDUSTRIALIZADA À BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO OU VIDRO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	14,75	5.398,50
129	548	MAIONESE TIPO TRADICIONAL 1 KG	UND	MAIONESE TIPO TRADICIONAL 1 KG - MAIONESE INDUSTRIALIZADA A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO OU VIDRO, ATOXICO E RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO A	19,51	10.691,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
130	830	MAMÃO FRESCO	KG	MAMÃO FRESCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	10,76	8.930,80
131	1390	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA	KG	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, ISENTAS DE UMIDADE E RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTAS DE ENFERMIDADES, E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	8,41	11.689,90
132	502	MANGA FRESCA.	KG	MANGA FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	12,03	6.039,06
133	628	MARACUJÁ IN NATURA	KG	MARACUJÁ IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	9,89	6.210,92
134	1207	MARGARINA VEGETAL EMBAL. 500 G	UND	MARGARINA VEGETAL , LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8,17	9.861,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

135	847	MARGARINA VEGETAL, COM SAL EMBAL DE 1 KG	UND	MARGARINA VEGETAL , LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	16,34	13.839,98
136	150	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PCT 500G	PCT	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PCT 500G	5,73	859,50
137	2986	MELANCIA FRESCA	KG	MELANCIA FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	6,74	20.125,64
138	878	MELÃO FRESCO	KG	MELÃO FRESCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	20,66	18.139,48
139	600	MEXERICA IN NATURA - MEXERICA DE 1ª QUALIDADE.	KG	MEXERICA IN NATURA - MEXERICA DE 1ª QUALIDADE.	8,02	4.812,00
140	734	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500 G	UND	MILHO PARA CANJICA AMARELO , ISENTOS DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,10	3.743,40
141	586	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PCT 500 G	UND	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, LIVRE DE MOFOS E BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6,22	3.644,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

142	772	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 200 G	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 200 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,37	3.373,64
143	150	MILHO VERDE EM CONSERVA, LT 2 KG	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO, E ASPECTO BOM, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM EM LATA 2 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	43,88	6.582,00
144	892	MISTURA PARA BOLO 400 G - (SABORES VARIADOS)	UND	MISTURA PARA BOLO 400 G - SABORES VARIADOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, BOLORES, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E IMPERFEIÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7,84	6.993,28
145	30	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400 G	UND	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, BOLORES, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E IMPERFEIÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6,55	196,50
146	30	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	UND	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, BOLORES, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E IMPERFEIÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7,85	235,50
147	30	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 400 G	UND	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO, ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, BOLORES, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E IMPERFEIÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	7,54	226,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

				FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
148	30	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 400 G	UND	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA, ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, BOLORES, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E IMPERFEIÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8,38	251,40
149	128	MISTURA PARA MINGAU 200 G (SABOR VARIADO)	UND	MISTURA PARA MINGAU 200 G - MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU (SABOR VARIADO) CONTENDO LEITE, COCO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7,85	1.004,80
150	350	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL EMBAL. 340G	UND	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL EMBAL. 340G, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, E IMPERFEIÇÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,23	1.480,50
151	624	MORTADELA EM KG	KG	MORTADELA - MORTADELA DE CARNE DE BOVINOS, SUÍNOS, DE AVES E DE CUBOS DE GORDURA, INCLUEM PIMENTA PRETA (INTEIRA OU MOÍDA), MURTA, NOZ MOSCADA E COENTRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	14,55	9.079,20
152	840	MUSSARELA FATIADA	KG	MUSSARELA FATIADA DE BOA PROCEDÊNCIA, NÃO PODE TER SINAL DE MOFO OU MELANDO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	47,82	40.168,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

153	5118	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PET DE 900 ML, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8,68	44.424,24
154	178	ÓREGANO EMBALADO POTE DE 100 GRAMAS,	UND	ÓREGANO EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 100 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,15	916,70
155	1024	OVO DE GALINHA CART C/ 30 UNIDADES	CART	OVO DE GALINHA CART C/30 UNIDADES - TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	18,72	19.169,28
156	170	PALMITO EM CONSERVA 500 G	UND	PALMITO EM CONSERVA, LIVRES DE MORFOS, BOLORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	36,47	6.199,90
157	16	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	UND	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - Pão Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Base: De Farinha De Trigo Integral E Centeio, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado,	15,98	255,68
158	546	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	UND	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA, COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO), NÃO DEVE CONTER CARUNCHOS E OUTROS, A EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES OU ESTAR AMASSADAS, AS FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	13,07	7.136,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

159	19130	PÃO DE QUEIJO	UND	PÃO DE QUEIJO - ESPECIFICAÇÃO: CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO DE MANDIOCA E SAL REFINADO, DEVE APRESENTAR AINDA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	2,56	48.972,80
160	57990	PÃO DOCE TIPO ROSCA, OU CARECA	UND	PÃO DOCE TIPO ROSCA, OU CARECA - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, FERMENTOS QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. NÃO CONTER GLÚTEN.	1,55	89.884,50
161	85132	PÃO FRANCÊS	UND	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, E APARÊNCIA AGRAVÁVEL, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO E DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. UNIDADES COM PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO.	1,17	99.604,44
162	6756	PÃO PARA CACHORRO QUENTE TRADICIONAL PCT COM 10 UNIDADES	PCT	PÃO PARA CACHORRO QUENTE TRADICIONAL, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA, E MEDINDO DE 12 CM A 15 CM, COM COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, SEM MOFOS OU CARUNCHOS. PCT COM 10 UNIDADES	9,76	65.938,56
163	1674	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO EM KG	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS À VÁCUO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	22,90	38.334,60
164	476	PERA ÍNTEGRA	KG	PERA ÍNTEGRA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	15,73	7.487,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

165	600	PICOLÉ – PICOLÉ EM PALITO SABORES VARIADOS	UND	PICOLÉ – PICOLÉ EM PALITO SABORES VARIADOS	3,00	1.800,00
166	370	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EMBALAGEM COM 100G.	UND	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	8,50	3.145,00
167	232	PIMENTÃO FRESCOCODIÇÕES DE CONSUMO.	KG	PIMENTÃO FRESCO - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	9,71	2.252,72
168	230	PIRULITO DE FRUTAS PCT 600 G,	PCT	PIRULITO DE FRUTAS PCT 600 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, COM CABO DE PLASTICO CADA UNIDADE DEVERÁ ESTAR EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12,38	2.847,40
169	1128	PÓ PARA SUCO PCT 25 G	UND	PÓ PARA SUCO 25 G - SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES SORTIDOS, TIPO ARTIFICIAL, PACOTE 35 G COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO. PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE POLPA DESIDRATADA E VITAMINAS (A,C e FERRO).	1,36	1.534,08
170	1506	PÓ PARA SUCO PCT DE 1 KG (SABOR VARIADO)	PCT	PÓ PARA SUCO PCT DE 1 KG (SABOR VARIADO) - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES SORTIDOS, TIPO ARTIFICIAL, PACOTE DE 1KG, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 9 LITROS, PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE POLPA DESIDRATADA E VITAMINAS (A, C e FERRO).	5,21	7.846,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

171	2100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA PCT 100G	UND	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA - COM NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,10	6.510,00
172	2100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ PCT 100G	UND	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ - COM NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,10	8.610,00
173	2100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU PCT 100G	UND	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU - COM NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,64	5.544,00
174	2100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CUPUAÇÚ PCT 100 G	UND	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CUPUAÇÚ - COM NO MÍNIMO 100 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,93	8.253,00
175	2100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA 100G.	UND	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA - COM NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,63	5.523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

176	2100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ PCT 100G	UND	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ - COM NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,59	13.839,00
177	2100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO PCT 100G	UND	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO - COM NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,53	5.313,00
178	712	POLVILHO AZEDO, EMBALADO EM SACO CONTENDO 1 KG	KG	POLVILHO AZEDO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	13,43	9.562,16
179	1284	POLVILHO DOCE, EMBALADO EM SACO CONTENDO 1 KG	KG	POLVILHO DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12,14	15.587,76
180	586	PRESUNTO COZIDO EM KG	KG	PRESUNTO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E ENFERMIDADES, CONSERVADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	34,67	20.316,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

181	100	QUEIJO TIPO MINAS FRESCO - FRESCO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 700 G.	KG	QUEIJO TIPO MINAS FRESCO - FRESCO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 700 G.	82,73	8.273,00
182	142	QUIABO DE PRIMEIRA	KG	QUIABO DE PRIMEIRA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	20,50	2.911,00
183	5682	REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE 2 LTS, SABORES VARIADOS	UND	REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE 2 LTS, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10,80	61.365,60
184	1080	REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 350 ML ,	UND	REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 350 ML , ACONDICIONADO EM LATA, SABORES VARIADOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,32	4.665,60
185	3380	REFRIGERANTE 2ª QUALIDADE 2 LTS, SABORES VARIADOS	UND	REFRIGERANTE 2ª QUALIDADE 2 LTS, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8,41	28.425,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

186	1484	REPOLHO - TAMANHO REGULAR	KG	REPOLHO - TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, E ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	6,32	9.378,88
187	270	SAL GROSSO KG – SAL IODADO TIPO 1 PARA CHURRASCO	UND	SAL GROSSO KG – SAL IODADO TIPO 1 PARA CHURRASCO, PACOTES DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,41	920,70
188	1567	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	2,31	3.619,77
189	3120	SALGADOS VARIADOS (PASTEL, COXINHA, ENROLADINHO) SABORES VARIADOS	CENT O	SALGADOS VARIADOS (PASTEL, COXINHA, ENROLADINHO) SABORES VARIADOS	86,66	270.379,20
190	1266	SALSICHA RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT DOG, DEVENDO CONTER A DATA DE VALIDADE.	KG	SALSICHA RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT DOG, DEVENDO CONTER A DATA DE VALIDADE.	10,91	13.812,06
191	660	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, FRESCO E LIMPO, SEM PELE, 125 G	UND	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, FRESCO E LIMPO, SEM PELE, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, ACONDICIONADO EM LATA 130 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6,30	4.158,00
192	226	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G	UND	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	6,38	1.441,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

193	126	SEMENTE DE LINHAÇA - Semente, espécie: linhaça, aplicação: culinária	UND	SEMENTE DE LINHAÇA - Semente, espécie: linhaça, aplicação: culinária	8,15	1.026,90
194	74	SORVETE - SORVETE SABORES VARIADOS POTE 2 KG	UND	SORVETE - SORVETE SABORES VARIADOS, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 15°C, PRAZO DE VALIDADE 18 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA.	35,09	2.596,66
195	989	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE CAJU, EMBALADOS EM GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	UND	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE CAJU, EMBALADOS EM GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	9,93	9.820,77
196	960	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE MARACUJÁ, EMBALADOS EM GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	UND	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE MARACUJÁ, EMBALADOS EM GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10,04	9.638,40
197	1250	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE UVA, EMBALADOS EM GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	UND	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE UVA, EMBALADOS EM GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	9,80	12.250,00
198	599	TEMPERO CHIMICHURRI 100 G	UND	TEMPERO CHIMICHURRI 100 G - salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite. Modo de preparo: Pique a salsinha, o alho a cebola, o tomilho, o pimentão e o salsão em pedaços bem pequenos.	8,66	5.187,34
199	266	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 G	UND	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 G, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,56	1.212,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

200	538	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA 1 KG	UND	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 1 KG, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11,71	6.299,98
201	456	TEMPERO EM PÓ (SACHÊS) 12 X 1	UND	TEMPERO EM PÓ (SACHÊS) 12 X 1 - TEMPERO EM PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM PACOTE 12 X1.	5,78	2.635,68
202	376	TEMPERO TIPO CALDO DE CARNE 6X1 57G (TABLETE)	UND	TEMPERO TIPO CALDO CARNE 6X1 57G (TABLETE) - Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne	3,68	1.383,68
203	376	TEMPERO TIPO CALDO SABOR GALINHA 6X1 57 G (TABLET)	UND	TEMPERO TIPO CALDO SABOR GALINHA - Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: GALINHA	4,32	1.624,32
204	2040	TOMATE IN NATURA	KG	TOMATE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	13,81	28.172,40
205	0	TRIGO PARA QUIBE 500 G	UND	TRIGO PARA QUIBE 500 G - EM GRÃO SECO E TRITURADOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G, FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7,65	-
206	14	UVA PASSA PCT 200G	UND	UVA PASSA 200G - UVA PASSA, OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA (PRETA), DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P., AUSÊNCIA DE SEJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	8,24	115,36
207	214	UVAS FRESCAS	KG	UVAS FRESCAS - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	29,63	6.340,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

208	10	VAGEM DE PRIMEIRA	KG	VAGEM DE PRIMEIRA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	19,26	192,60
209	506	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, LIVRE DE SUJIDADES E ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8,38	4.240,28
						3.671.258,60

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

A Secretaria Municipal de Administração de Santana do Araguaia - Pa, vem justificar a grande necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos de café, sucos, lanches, entre outros eventos, visando atender as necessidades rotineiras das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Deputados, Audiências e etc... Assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - Pa, e Secretarias vinculadas em buscar de melhor atendimento.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal

A aquisição destes materiais se faz necessária para a otimização do serviço funcional da Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos em geral, e sendo assim contribuir de forma efetiva o bom desenvolvimento desta secretaria e manter a continuidade dos serviços prestados proporcionando um bom funcionamento e fornecendo aos servidores a adequação de melhores condições de trabalho nesta secretaria.

Considerando que a necessidade da aquisição desses materiais para este Município, a contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos às atividades desempenhadas em diversos setores desta Prefeitura, a futura contratação propiciará melhor organização daquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material. A aquisição de Gêneros Alimentícios, é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos internos e externos e atividades de rotina desenvolvidas, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, e diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização de treinamentos entre outros eventos.

2.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)

A aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados no Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santana do Araguaia, se faz necessário para manter o funcionamento de todos os ambientes



desta secretaria e seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários, os impedindo assim o interrompimento do atendimento ao público (Interno/Externo) em geral.

Desta forma o presente procedimento de contratação é de suma importância para conseguirmos manter os serviços com maior agilidade, bem como atender a demanda de eventos e projetos desenvolvidos por esta secretaria, considerando que os colaboradores lotados nesta secretaria são clientes internos e prestam serviços essenciais junto à população e com isso merecem as melhores condições de trabalho possíveis para que desenvolvam de forma plena suas atividades diárias como o serviço de Limpeza Pública, manutenção à rede de Iluminação Pública e Manutenção em prédios públicos de nosso município entre outros serviços em vias públicas de melhor viabilidade de nossos municípios.

2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes (SEMIT)

A aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Santana do Araguaia, se faz necessário para manter o funcionamento de todos os ambientes desta secretaria e seus setores, suprindo-os com os materiais necessários, sem interrompimento do atendimento ao público (Interno/Externo) em geral.

Desta forma o presente procedimento de contratação é de suma importância para conseguirmos manter os serviços com maior agilidade, bem como atender as demandas futuras e trabalhos desenvolvidos por esta secretaria, considerando que os servidores lotados nesta secretaria prestam serviços essenciais junto à população e com isso merecem as melhores condições de trabalho, para que desenvolvam de forma eficiente suas atividades diárias como o serviço de Manutenção às estradas e vias vicinais, conservação e manutenção às pontes e bueiros de nosso município.

2.4. Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI)

A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos departamentos e setores vinculados a esta Secretaria, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores. Faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados, a aquisição de Gêneros Alimentícios é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.5. Gabinete do Prefeito (GAB)

A aquisição de Gêneros Alimentícios é essencial para o melhor funcionamento e atendimento de forma satisfatória e eficiente assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Deputados, Audiências e etc... Assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Gabinete, atendendo as demandas com melhor qualidade.

Durante o ano acontece diversos eventos Oficiais da Prefeitura no Gabinete do Prefeito, nesses eventos são oferecido variados lanches às pessoas presentes, havendo assim a necessidade da aquisição de Gêneros Alimentícios, para que possa ser preparado esses lanches, em atendimento à população e envolvidos presentes no evento.

Desenvolver tais cronogramas como: reuniões junto aos órgãos competentes, onde o município venha a planejar, pleitear recursos, agendar reuniões junto a órgão Estaduais e Federais para o Prefeito Municipal em exercício, ou representante enviado pelo mesmo, para pleitear recursos ou busca por sanar eventuais problemas no tramite do pleito, execução ou ainda prestação de contas, atendimento à população munícipe entre outros assuntos assistenciais, sempre que solicitado em reuniões junto aos órgãos municipais, estaduais e Federais, devendo para tanto custear suas despesas para comprimento do mesmo.

2.6. Fundo Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia tem como uma de suas missões promover ações que incentivem o desenvolvimento sustentável, educação ambiental, preservação e recuperação do meio ambiente. Entre essas atividades, estão previstos encontros, capacitações, eventos e ações de campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

que demandam a presença de equipes técnicas, colaboradores, voluntários e membros da comunidade. Para a execução desses eventos e atividades, é necessário garantir condições adequadas de alimentação aos participantes, de modo a proporcionar um ambiente propício e assegurar o bem-estar de todos os envolvidos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em fornecer gêneros alimentícios torna-se essencial para atender a essa necessidade com qualidade, regularidade e segurança. Além disso, a contratação centralizada permite um planejamento eficiente dos recursos e evita desperdícios, garantindo a conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública. A aquisição por meio de empresa especializada ainda possibilita o fornecimento adequado, assegurando a entrega de produtos frescos e de qualidade, dentro das especificações exigidas para cada evento e atividade.

Assim, com o objetivo de assegurar a continuidade dos projetos ambientais do Fundo Municipal de Meio Ambiente, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas mencionadas.

2.7. Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS)

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Santana do Araguaia, Estado do Pará, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos e Programas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelos Programas PAEFI, PAIF, SCFV, ILPI, Benefícios Eventuais, Serviços de Alta Complexidade, Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Equipe Volante, Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e IGDSUAS, Sópão Solidário, e ainda os órgãos de controle social, e os projetos desenvolvidos e aprovados que ofertam atendimentos diretos as crianças e adolescentes, idosos, mulheres grávidas, além de produtos para dar o suporte as atividades interna desta Secretaria, tudo para manter a qualidade do funcionamento dos trabalhos administrativos e operacionais de todos os setores vinculados a ela.

Além dos programas supracitados, são realizados diversos eventos durante todo o ano, em que a Secretaria Municipal de Assistência Social fornece alimentação para os participantes dos encontros, conferências, reuniões, datas comemorativas, como dia das mães, dias das crianças, campanhas nacionais vinculadas as demandas da Assistência Social.

Por fim, a contratação do referido objeto, por meio de uma licitação pública visa garantir a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, buscando o melhor atendimento das necessidades da Secretaria demandante, que por meio desse processo, será possível selecionar os fornecedores mais qualificados, considerando critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantia sanitária.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria, e ainda a necessidade de se respeitar em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente contratação se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com a qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por esta Secretaria, seu Departamentos e Programas.

3. META FÍSICA.

3.1. Realizar um único procedimento de contratação visando o atendimento e as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-Pa.

4. LOCAIS DE ENTREGA.

4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo especificado no item **5.1,3,4,5 e 6** deste Termo de Referência, nos locais e endereços indicados na ordem de compra, emitida pelo Departamento de Compras. Da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

4.2. O fornecimento de Gêneros Alimentícios, deverá ocorrer no horário de 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção a sábados, domingos e feriados, definidos pela Secretaria requisitante, conforme cronograma de entrega. sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA.

- 5.1.** As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme Requisição emitida pelo Departamento de Compras, dentro do prazo de **até 08 (OITO) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compras (Requisição).
- 5.2.** Após comprovado a entrega, pelo atesto do servidor designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - Pará, com os trâmites legais para pagamento.
- 5.3.** Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de até 08 (OITO) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras (Requisição), emitido pelo departamento de compras desta secretaria. O local de entrega dos alimentos desta licitação, será na sede da secretaria, situada à Av. Zeca Abreu, nº 50 – Centro. Ou em qualquer outro local indicado pela SEMMA em horário comercial de segunda a sexta-feira, com Seguro, Frete, Carga e Descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente isenta de quaisquer responsabilidades.
- 5.4.** O local de entrega dos produtos desta licitação será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Av. Marginal s/nº anexo a Br, Bairro Comercial.
- 5.5.** O local de entrega dos produtos desta licitação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, situada à Av. Zequinha do Basa s/nº, Bairro Comercial.
- 5.6.** Já para a Secretaria Municipal de Assistência Social teremos vários lugares de entrega conforme o recebimento da Ordem de Compras (REQUISICÃO) emitida pela mesma secretaria. Segue abaixo os lugares para entrega:

LOCAL 1	Descrição:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
	Endereço:	Av. Carlúcio Milhomem, s/nº, Bairro Expansão, ponto de referência “próximo o Espetinho da Zezé”, Santana do Araguaia/PA, CEP: 68560-000.
	Horário:	Das 07:00h, às 17:00h (segunda a sexta-feira)
LOCAL 2	Descrição:	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
	Endereço:	Rua Wilson Lemos de Moraes, s/nº, Bairro Seringal, CEP: 68560-000, Santana do Araguaia – PA
	Horário:	Das 07:00h, às 17:00h (segunda a sexta-feira) / (Obs.: finais de semana e feriados, caso houver necessidade)
LOCAL 3	Descrição:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV/PETI
	Endereço:	Rua Carlúcio Milhomem Bezerra, s/nº, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA
	Horário:	Das 07:00h, às 17:00h (segunda a sexta-feira) / (Obs.: finais de semana e feriados, caso houver necessidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

LOCAL 4	Descrição:	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
	Endereço:	Rua Gilberto Carveli, s/n, Bairro Bíblia. CEP: 68560-000 – Santana do Araguaia-PA
	Horário:	Das 07:00h, às 17:00h (segunda a sexta-feira)
LOCAL 5	Descrição:	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “ACOLHENDO COM O CORAÇÃO”
	Endereço:	Rua Edmar Dias Leite nº 59, Bairro Expansão, CEP: 68560-000, Santana do Araguaia/PA
	Horário:	Das 08:00h, às 18:00h (segunda a sexta-feira) / (Obs.: finais de semana e feriados, caso houver necessidade)
LOCAL 6	Descrição:	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS “LINDOLFO PIMENTEL”
	Endereço:	Rua Saulo Silva, s/nº, Bairro Bíblia, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA
	Horário:	Das 08:00h, às 18:00h (segunda a sexta-feira) / (Obs.: finais de semana e feriados, caso houver necessidade)
LOCAL 7	Descrição:	CONSELHO TUTELAR
	Endereço:	Rua Manuel Venuzan, nº 55, Bairro Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA
	Horário:	Das 08:00h, às 18:00h (segunda a sexta-feira)

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA.

- 6.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 6.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 6.3.** A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 7.1.** O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – Pa.
- 7.2.** Integram o presente procedimento como órgão participante as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

- ✓ Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
- ✓ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
- ✓ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes (SEMIT)
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI)
- ✓ Gabinete do Prefeito
- ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS)

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 . A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santana do Araguaia-PA.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 9.1.** Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 9.2.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/21.
- 9.3.** O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.
- 11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021,
- 11.4.** A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade



efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O fiscal de contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

11.7 . A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta

13. DA GARANTIA.

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor,

14. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.



14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e ou Empenho

16. PENALIDADES.

16.1 . A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicando à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência,
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17. DO VALOR.

17 .1. O valor máximo proposto para a aquisição e de **R\$ 3.671.258,60** (Três milhões seiscentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

18. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

18.1. As despesas serão pagas com os recursos do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA -PA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA DOS TRES PODERES, S/Nº, CENTRO, CEP:68.560-000,SANTANA DO ARAGUAIA/PA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA -PA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA/SRP/FMS** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☐) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA - PA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA**

....., DE DE 2024

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A prefeitura Municipal....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2027 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/2024..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 5.2.9. Por razão de interesse público;
- 5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou
- 5.2.12. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____.**

A PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo prefeito, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2024, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o **Índice *** do mês anterior** ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será **de *** dias úteis**.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços **será de *** dias úteis**.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A empresa _____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, whatsapp nº _____, e-mail _____ neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 14.133/2021

_____, em ____ de _____ de 2024.

Representante Legal